



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Edital nº 41/2024/UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

São Paulo, 26 de janeiro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA UAB/CAPES - PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC

EDITAL Nº 41 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, em parceria com o Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito do Programa 1061 - Brasil Escolarizado, ação 8426 - Formação Inicial e Continuada a Distância, torna pública a seleção de BOLSISTA que atuará como Professores Orientadores de TCC junto ao Curso de Especialização em *Bullying*, Violência, Preconceito e Discriminação na Escola, do Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB/UNIFESP.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de Professores Orientadores de TCC, para atividade de orientação de trabalho de conclusão de curso, doravante denominados Professores Orientadores, será regida por este Edital e será executada conjuntamente pela Coordenação da UAB/UNIFESP em parceria com a Coordenação do Curso de Especialização em *Bullying*, Violência, Preconceito e Discriminação na Escola. O presente edital segue os normativos das Portarias CAPES 102/2019 e 183/2016.

### 2. DA FUNÇÃO/ATIVIDADE

2.1. Função: Professor Orientador para atuar como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de alunos do Curso de Especialização em *Bullying*, Violência, Preconceito e Discriminação na Escola da Unifesp, no período de abril de 2024 a outubro de 2025.

2.2. Descrição das atividades:

| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE   |
|--|
| a. Participar de fóruns virtuais e webconferências para alinhamento dos processos de orientação, que serão agendados pela coordenação do TCC com os professores durante o processo de orientação dos alunos; |
| b. Desenvolver atividades virtuais na plataforma do curso coerentes com a visão de EaD da UAB-UNIFESP, validadas pela coordenação de TCC e designers educacionais;   |
| c. Participar ativamente da orientação, sendo sua ausência justificada apenas em caso de doença ou situações excepcionais justificadas, mediante comunicado à coordenação;                                   |
| d. Executar as atividades de orientação individual com os orientandos sob sua responsabilidade conforme calendário definido pela coordenação de TCC;   |
| d. Participar das bancas avaliativas dos trabalhos de conclusão dos próprios orientandos e de outros orientadores;   |
| e. Fazer o fechamento e envio das notas em tempo hábil para lançamento no sistema.   |

Organização das atividades: as atividades de orientação serão realizadas à distância. Na eventualidade de alteração das datas, todos serão comunicados com a devida antecedência.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: das 0h de 25/02/2024 às 23h59min de 08/03/2024 (Horário de Brasília).

3.2. O candidato deve realizar a sua inscrição pelo e-mail: editais.uab@unifesp.br, contendo anexo:

3.2.1. No corpo do e-mail constar o nome completo, endereço residencial, telefone de contato e link do currículo lattes. Anexar documentos comprobatórios de requisitos (item 4), formato PDF com no máximo 2 Mb de tamanho, constando no campo "Assunto" do e-mail: Edital nº 41/2024 + "Orientador de TCC - BL" + nome do candidato.

3.2.2. Anexar os documentos comprobatórios dos itens 4 e 5. Para fins de comprovação de

formação acadêmica e/ou de experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este Edital.

3.2.3. Não serão aceitos documentos enviados por correio.

3.2.4. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação enviada após a inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

3.2.5. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

3.2.6. É vedada a participação de alunos matriculados em qualquer curso do sistema UAB.

3.3. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e pelas Portarias Capes nº 102/2019 e 183/2016.

3.4. Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados e das informações constantes nos arquivos em PDF.

3.5. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não anexar os documentos comprobatórios no e-mail.

3.6. A UNIFESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

3.7. Lista de documentos digitalizados a serem anexados no e-mail de inscrição:

3.7.1. Cédula de Identidade ou RNE;

3.7.2. CPF (pode ser anexada a Cédula de Identidade caso conste o número do CPF);

3.7.3. **Frente e verso** dos certificados ou declarações de conclusão (graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado), comprovantes de vínculo acadêmico e de atuação no ensino superior (experiência mínima de 1 ano). Obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização;

3.8. Os documentos de candidatos que não forem selecionados no Processo Seletivo serão mantidos durante o período de validade deste edital.

Quadro 1 - Vagas Disponíveis

| ESPECIALIZAÇÃO EM BULLYING, VIOLÊNCIA, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO NA ESCOLA |                    |  |
|--|--------------------|--|
| CARGO  | VAGAS DISPONÍVEIS* | CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS ATÉ A COLOCAÇÃO** |
| Professor Orientador   | 15                 | 30   |

\* Conforme descrito no item 11.11 deste Edital.

\*\* Todos os candidatos com a mesma nota para a última colocação serão convocados.

3.9. Não serão aceitos certificados/declarações de atuação como tutor para comprovação do item 4.2. deste edital.

3.10. Só serão aceitos documentos comprobatórios de requisitos e para fins de pontuação aqueles referentes a períodos anteriores ou iguais a 26/01/2024.

3.11. Não há taxa de inscrição.

3.12. O número de vagas indicado no Quadro 1 deste Edital pode ser reduzido caso não haja o número mínimo de alunos matriculados para formação de turma nos respectivos polos.

3.13. Um mesmo documento e/ou de mesmo conteúdo não poderá ser utilizado para mais de um item de pontuação.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Candidato deve possuir formação de nível superior nas seguintes áreas: educação, ciências sociais, psicologia, serviço social, filosofia, letras, geografia, história e terapia ocupacional;

4.2. Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior;

4.3. Comprovar formação de pós-graduação em programa reconhecido pela Capes em uma das seguintes áreas: educação, ciências sociais, psicologia, serviço social, filosofia, letras, geografia, história e terapia ocupacional;

4.4. Ter familiaridade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e experiência com ambiente virtual de aprendizagem Moodle;

4.5. Ter flexibilidade para construir uma abordagem abrangente e multidisciplinar sobre a temática do curso.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos professores orientadores de que trata este Edital será feita em duas etapas.

5.1.1. 1ª Etapa (peso 4) - caráter eliminatório e classificatório: análise do perfil do candidato com base nas informações da inscrição. Para classificação serão utilizados os critérios indicados na tabela de pontuação a seguir.

Quadro 2 - Pontuação

| <b>I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>MÁXIMO</b> |
|---|------------------|---------------|
| a. Número de anos de atuação na área de políticas públicas ou projetos sociais voltados para a temática do curso, nos últimos 5 anos  | 2 por ano        | 10            |
| b. Número de anos de atuação como professor ou técnico-administrativo em educação em instituições de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ou ensino superior (nos cursos de educação, ciências sociais, psicologia, serviço social, filosofia e terapia ocupacional), nos últimos 5 anos                | 3 por ano        | 12            |
| c. Participação como técnico ou coordenador em projetos de intervenção escolar/social, nos últimos 10 anos, com certificação pela entidade promotora  | 3 por projeto    | 12            |
| d. Orientação de TCCs em cursos de graduação e/ou especialização, nos últimos 10 anos   | 2 por orientação | 10            |
| e. Orientação de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado, nos últimos 10 anos  | 5 por orientação | 10            |
| f. Participação como docente ou tutor no curso “Bullying, violência, preconceito e discriminação na escola”   | 20               | 20            |
| <b>II - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>MÁXIMO</b> |
| a. Especialização concluída nas áreas de educação, ciências sociais, psicologia, serviço social, filosofia, letras, geografia, história e terapia ocupacional   | 6                | 6             |
| b. Mestrado em curso nas áreas de educação, ciências sociais, psicologia, serviço social, filosofia, letras, geografia, história e terapia ocupacional  | 8                | 8             |
| c. Mestrado concluído nas áreas de educação, ciências, ciências sociais, psicologia, serviço social, filosofia, letras, geografia, história e terapia ocupacional   | 12               | 12            |
| d. Doutorado em curso nas áreas de educação, ciências sociais, psicologia, serviço social, filosofia, letras, geografia, história e terapia ocupacional   | 14               | 14            |
| e. Doutorado concluído nas áreas de educação, ciências, ciências sociais, psicologia, serviço social, filosofia, letras, geografia, história e terapia ocupacional  | 18               | 18            |
| <b>III - EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>MÁXIMO</b> |
| a. Tutor (finalizado ou em andamento) em curso de graduação, extensão com carga horária mínima de 40 horas, aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas e/ou especialização com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como tutor deve ter acontecido em pelo menos 60% do período do curso (concluído) | 5                | 10            |
| b. Professor / coordenador / vice coordenador em curso de graduação, aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas e/ou especialização com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como professor / coordenador / vice coordenador deve ter acontecido em pelo menos 60% do período do curso (concluído)   | 10               | 20            |

5.1.1.1. O resultado desta etapa e a convocação para a 2ª etapa com local, data e horário serão publicados no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 18/03/2024.

5.1.1.2. Nesta etapa todos os candidatos com a mesma pontuação para a última colocação serão

convocados para a 2ª etapa.

5.1.2. 2ª Etapa (peso 6) - caráter eliminatório e classificatório: entrevista. Ocorrerá a distância a partir de 22/03/2024.

5.1.2.1. A Banca Avaliadora será composta por integrantes designados pela Coordenação do respectivo curso.

5.1.2.2. A entrevista avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse do candidato na instituição, no curso e na área científica; avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados no formulário de inscrição; experiência em EaD; experiência nas áreas de conhecimento do curso. Será atribuída uma nota de zero a dez (10,0) e será considerado eliminado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0).

5.2. A nota final do candidato será constituída da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do Processo Seletivo, de acordo com os respectivos pesos.

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação final. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior nota na entrevista (2ª Etapa);
- b) Maior nota da análise da Ficha de Inscrição (1ª Etapa);
- c) Maior idade.

5.4. Todos os itens utilizados na pontuação do formulário de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

5.5. O resultado preliminar será publicado no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 27/03/2024.

5.6. Os candidatos aprovados deverão enviar digitalmente a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB com firma reconhecida, disponível no endereço:

[https://www.unifesp.br/reitoria/uab/images/UAB/formularios/Ficha\\_Termo\\_Tutores\\_atualizada\\_mar2017.doc](https://www.unifesp.br/reitoria/uab/images/UAB/formularios/Ficha_Termo_Tutores_atualizada_mar2017.doc)

5.7. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados será excluído do Processo Seletivo.

5.8. O número de Professores Orientadores poderá ser reduzido ao longo do curso, de acordo com a evasão de alunos.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A lista final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será divulgada no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 02/04/2024.

6.2. Os candidatos com situação “Habilitado - Em Lista de Espera após Entrevista” poderão ser chamados ao longo do curso para cobrir possíveis vacâncias.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá recorrer dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis a partir da data de sua respectiva divulgação. Não serão consideradas as interposições de recurso referentes a etapas anteriores.

7.2. A interposição deverá ser enviada para o e-mail: [editais.uab@unifesp.br](mailto:editais.uab@unifesp.br). de acordo com as instruções a seguir:

7.2.1. O recurso poderá ser elaborado no corpo do e-mail, não necessitando envio de carta como anexo;

7.2.2. Assunto da mensagem “Recurso - Edital nº 41/2024 - Orientadores de TCC - BL”;

7.2.3. Nome completo do candidato;

7.2.4. Descrição completa da solicitação do recurso.

7.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 8. DO VALOR DAS BOLSAS

8.1. Os Professores Orientadores que comprovarem experiência de três anos no magistério superior farão jus a 4 (quatro) bolsas no valor de R\$ 1.850,00, e aqueles que não comprovarem essa experiência farão jus a 4 (quatro) bolsas no valor de R\$ 1.550,00, conforme o enquadramento do bolsista definido pela Capes. As bolsas serão distribuídas ao longo do período de orientação.

8.2. Observa-se que de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 08 de 30 de abril de 2010, Art. 9, parágrafo § 1º “Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB”.

8.3. A bolsa não implicará sob hipótese alguma em vínculo empregatício com a UNIFESP.

8.4. As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo do bolsista.

8.5. É vedada a acumulação de mais de uma bolsa pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB

e qualquer outra bolsa que tenha como fonte pagadora a Capes.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES

- 9.1. Cada orientador ficará responsável por acompanhar em torno de 10 alunos durante todo o processo de desenvolvimento dos seus respectivos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).
- 9.2. O orientador é responsável por acompanhar os seus orientandos dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, apoiando no desenvolvimento teórico-metodológico e na proposta de intervenção escolar/social dos seus trabalhos.
- 9.3. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos alunos conforme o calendário de atividades de TCC.
- 9.4. Participar das reuniões de orientação da Coordenação de TCC.
- 9.5. Participar das bancas de defesa de TCC dos orientandos.
- 9.6. Participar das bancas de defesa de TCC de outros trabalhos, conforme convocação da Coordenação de TCC e Coordenação do Curso.
- 9.7. Em caso de descumprimento das atividades e/ou descumprimento das tarefas previstas, sem a devida ciência e anuência da coordenação do curso, o orientador será advertido, e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da coordenação do curso, o orientador poderá ter seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.
- 9.8. Caso o orientador necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades dos selecionados têm previsão de início a partir de 08/04/2024, por meio de reunião a distância, para o recebimento de orientações sobre os aspectos pedagógicos e administrativos do processo de orientação do TCC do Curso de Especialização em Bullying, Violência, Preconceito e Discriminação na Escola, e planejamento da interação direta com os orientandos.

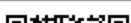
## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Informações adicionais sobre esse Edital poderão ser obtidas por meio de mensagens de correio eletrônico enviada para: editais.uab@unifesp.br, com assunto "Edital nº 41/2024 - Orientadores de TCC - BL"; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.
- 11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação geral da UAB/UNIFESP em parceria com a coordenação do curso.
- 11.3. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição.
- 11.4. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese das atividades já terem sido iniciadas.
- 11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos.
- 11.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente Processo Seletivo.
- 11.7. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação do Processo Seletivo.
- 11.8. O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo será de até 18 (dezoito) meses, prorrogável uma vez, por igual período.
- 11.9. A escolha dos alunos orientandos será definida em conjunto com a coordenação do TCC.
- 11.10. O número de vagas e a vigência das bolsas do presente Edital poderá ser alterado, a critério da coordenação a depender do número de alunos que cumpram os requisitos para a fase de TCC do respectivo curso.

RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO  
REITORA



Documento assinado eletronicamente por **Denise Cristina Ayres Gomes, Coordenador(a)**, em 26/01/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida [clcando aqui](#), ou pelo endereço:  
"https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?  
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador  
2001004 e o código CRC 8661FBC2.

---

Rua Sena Madureira, 1500 4º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 -  
<http://www.unifesp.br>

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.113395/2020-34

SEI nº 2001004